



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 124/2021
Projeto de Lei nº 116/2021
(Autoria: Vereador Ricardo Prado)

Institui a Campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - É preciso se importar, no âmbito do município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 116/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

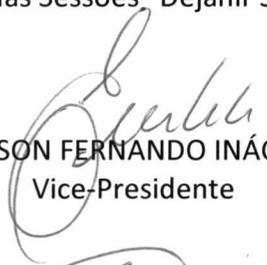
Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída no município de Ibitinga a campanha Junho Violeta, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

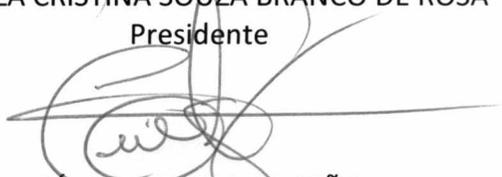
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 9 de novembro de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 9 (nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1046/2021

Ibitinga, 10 de novembro de 2021.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 121/2021, 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021, 126/2021 e 127/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 9 de novembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

